

## **Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2023**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 096/2023**

### **Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2023**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria especializados na área de engenharia elétrica, visando a recuperação de receitas (repetição de indébito) decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas faturas de energia elétrica, isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública – CIP; e recuperação de receitas das taxas de localização e funcionamento (TLF), de licença e localização (TLL) e de licença ambiental (TLA) das estações rádio-base (ERBS) do setor de telecomunicações e assessoria e consultoria no levantamento e constituição de créditos de natureza tributária (diversos) referente à prestação de serviços de grandes contribuintes e Simples Nacional..

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chorrochó, CNPJ nº. 13.915.665/0001-77.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATADA:** ABEL CUNHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.574.422/0001-52, com sede na Quadra CNB 6 nº 403, Lote 12, Edifício Dona Elvira, Taguatinga Norte, Brasília-DF, representado neste ato pelo o Sr. ABEL GOMES CUNHA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob nº 41.016, e CPF 991.114.111-04, residente e domiciliado na Quadra CNB 6 nº 403A, Lote 12, Edifício Dona Elvira, Taguatinga Norte, Brasília-DF.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da redação da Cláusula Segunda – Do Objeto, do Contrato nº. 105/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da redação da Cláusula Primeira– Do Objeto, do Contrato nº 105/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados visando: a recuperação de receitas das taxas de localização e funcionamento (TLF), de licença e localização (TLL) e de licença ambiental (TLA) das estações rádio - base (ERBS) do setor de telecomunicações e assessoria e consultoria no levantamento e constituição de créditos de natureza tributária (diversos) referente à prestação de serviços de grandes contribuintes, Simples Nacional e outros; assessoria e consultoria técnica, jurídico-administrativo especializada na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

administração direta e indireta do Município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade, do Município de Chorrochó.”

“Deverá a empresa efetuar levantamento dos créditos a que faz jus o município, referentes aos pagamentos indevidos à concessionária de energia elétrica, conforme os prazos estabelecidos na Resolução Normativa da ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, especialmente o art. 323, §2º, inciso I, e suas alterações posteriores, podendo para tanto, **representar** administrativamente o Município de Chorrochó - BA perante a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em todos os processos, reclamações, recursos e demais atos decorrentes de suas competências.”

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 “Caput”, I, “a” da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 190 e 191 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**DOTAÇÃO:**

**Órgão:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
**Unidade Orçamentária:** 2.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Projeto/Atividade:** 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39  
**Fonte de Recurso:** 500/501

Chorrochó-BA, 09 de setembro de 2025. UILDE IRLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)